Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
*Secretaria de Administração*

**LEI Nº 1.611 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977**

REVOGA A LEI Nº 1.554 DE 28/03/1977 E AUTORIZA O SR. PREFEITO MUNICIPAL A ASSINAR ACORDO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO MEIO RURAL, NO DISTRITO DE QUATRO IRMÃOS, LOCALIDADE DENOMINADA POLÍGONO "D", POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FAS -

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Nº 1.554 de 28 de março de 1977.

Art. 2º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, para construção de uma escola no meio rural, no Distrito de Quatro Irmãos, localidade denominada Polígono "D", neste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 12 de dezembro de 1977.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jayme Luis Lago
Secretário de Administração